



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTA GROSSA - PARANÁ

VÂNIA MARA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial Designada

Rua Dr. Colares, 257 - Fone: (42) 3027-4419
84.010-010 - Ponta Grossa - Paraná
E-mail: 3registrodeimoveis@gmail.com

REGISTRO GERAL

FICHA
13.432 - 01

MATRÍCULA nº 13.432

RUBRICA

[Assinatura]

IMÓVEL: Casa de alvenaria nº 73, modelo M40A, setor E, do Condomínio Moradas Ponta Grossa, com entrada pela Avenida Antonio Saad, 2.510, com a área real construída privativa de 40,4700 metros quadrados, área real construída comum de 0,6193 metros quadrados, área real construída total 41,0893 metros quadrados, quota de terreno 69,2923 metros quadrados, de uso exclusivo 100,0000 metros quadrados, sendo 40,4700 metros quadrados da unidade, 59,5300 metros quadrados de jardim, quintal, circulação e vaga de estacionamento, quota total de 169,2923 metros quadrados, fração ideal do solo 0,1563%, na área de terreno denominada C, oriunda da subdivisão da Chácara Maria Emilia VI, da quadra s/nº, de forma irregular, quadrante N-O, situada na Chácara Maria Emilia VI, Bairro Boa Vista, distante 1.136,67 metros da Rua Helena Nastas Sallum, medindo 45,55 metros de frente para a Avenida Antonio Sad, daí faz ângulo reto para dentro medindo mais 30,00 metros, com a Chácara Maria Emilia VI, de propriedade de Guilherme Germano Telles Bauer e Nikolas Anagnostopoulos, novo ângulo agudo para fora medindo mais 138,25 metros, com parte da Chácara Maria Emilia VI, de propriedade de Guilherme Germano Telles Bauer e Nikolas Anagnostopoulos, novo ângulo obtuso para fora medindo mais 54,90 metros, com parte da Chácara Maria Emilia VI, de propriedade de Guilherme Germano Telles Bauer e Nikolas Anagnostopoulos, novo ângulo obtuso para fora medindo mais 48,26 metros, com parte da Chácara Maria Emilia VI, de propriedade de Guilherme Germano Telles Bauer e Nikolas Anagnostopoulos, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 25,72 metros, com parte da Chácara Maria Emilia VI, de propriedade de Guilherme Germano Telles Bauer e Nikolas Anagnostopoulos, novo ângulo obtuso para dentro medindo mais 34,42 metros, com parte da Chácara Maria Emilia VI, de propriedade de Guilherme Germano Telles Bauer e Nikolas Anagnostopoulos, lado ímpar, sentido oeste-leste, confrontando de quem da frente olha, do lado direito, com a Chácara Maria Emilia VI, de propriedade de Guilherme Germano Telles Bauer e Nikolas Anagnostopoulos, onde mede 348,20 metros, do lado esquerdo, com a área B, de propriedade de Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária - Ponta Grossa I - SPE Ltda., onde mede 75,60 metros, daí faz ângulo reto para dentro medindo mais 20,23 metros, com a área B, de propriedade de Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária - Ponta Grossa I - SPE Ltda., novo ângulo obtuso para fora em direção ao fundo medindo mais 265,57 metros, com a área B, de propriedade de Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária - Ponta Grossa I - SPE Ltda., e de fundo, com parte da Chácara Maria Emilia VI, de propriedade de Guilherme Germano Telles Bauer e Nikolas Anagnostopoulos, onde mede 327,37 metros, com a área total de 108.280,85 metros quadrados.

INDICAÇÃO CADASTRAL: 08.4.36.73.2059.196.

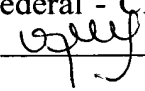
PROPRIETÁRIA: SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - PONTA GROSSA II - SPE LTDA. (CNPJ-09.202.310/0001-63), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Francisco das Chagas Oliveira, 2.500, Bairro Higienópolis, em São José do Rio Preto-SP.

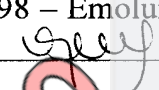
REGISTROS ANTERIORES: R-1-42.231, Registro Geral, de 17 de janeiro de 2008, do 2º Serviço de Registro de Imóveis, R-1-1.507, Registro Geral, de 18 de novembro de 2009, R-792-1.507, Registro Geral, de 29 de maio de 2013 e convenção de condomínio sob nº R-1.147, Registro Auxiliar, todos deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 29 de maio de 2013. (a) *[Assinatura]* (Vânia Mara de Oliveira Silva - Oficial Designada).

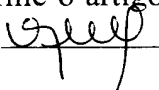
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA
13.432

CONTINUAÇÃO

AV-1-13.432 – Prot. 22.639, L. 1-B, em 30-4-2013 – **ÔNUS** – O imóvel constante desta está onerada por hipoteca, registrada sob nº R-6-1.507, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, de que é credora Caixa Econômica Federal - CEF (Emolumentos: VRC 60 – R\$ 8,46). Em 29 de maio de 2013. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

AV-2-13.432 – Prot. 28.541, L. 1-B, em 21-2-2014 – **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** – Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº R-6-1.507, Registro Geral, constante da AV-1-13.432, Registro Geral acima, conforme autorização para cancelamento de hipoteca, datado de 21 de fevereiro de 2014 (**FUNREJUS** – isento conforme item 4 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emolumentos: VRC 630 – R\$ 98,91). Arq. Em 11 de março de 2014. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

R-3-13.432 – Prot. 29.887, L. 1-B, em 16-5-2014 – **COMPRA E VENDA** – Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária Ponta Grossa II - SPE Ltda., já qualificada, representada por Flavia Maria de C. Furtado (CPF-MF-130.156.028-61) e Adrielly Allynne Pereira (CPF-MF-068.938.979-52), vendeu o imóvel desta para **Jesse Carlos de Almeida** (CI-RG-7.995.028-9-SESP-PR e CPF-MF-042.563.079-07), porteiro, e s/m **Angela Maria de Almeida** (CI-RG-7.791.926-0-SESP-PR e CPF-MF-055.334.969-47), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 22 de dezembro de 2001, residentes e domiciliados na Rua Toletto, 304, Bairro da Chapada, nesta cidade, conforme contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel residencial novo mediante financiamento garantido por alienação fiduciária de imóvel - pessoa física - FGTS - programa minha casa, minha vida e outras avenças - nº 317.205.522, datado de 30 de abril de 2014, pelo valor de **R\$ 83.772,35 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, sendo R\$ 17.960,00 (dezesete mil e novecentos e sessenta reais) referente ao desconto concedido diretamente pelo FGTS; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**ITBI** s/R\$ 90.000,00 – isento – **FUNREJUS** – isento conforme item 17 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emitida a DOI (SRF) – Foram apresentadas as certidões de feitos ajustados e a certidão negativa de tributos municipais – Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (SRFB) nº 167332014-88888310 de 21-5-2014 – Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de 23-4-2014 – Contribuição condominial quitada conforme o § único do art. 4º da Lei nº 4.591/64 – Emolumentos: VRC 2.156 – R\$ 338,49 – custas reduzidas conforme o artigo 43, inciso II, da Lei nº 11.977/09). Arq. Em 3 de junho de 2014. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

R-4-13.432 – Prot. 29.887, L. 1-B, em 16-5-2014 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL** – **Jesse Carlos de Almeida** e s/m **Angela Maria de Almeida**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta para o **Banco do Brasil S.A.** (CNPJ-00.000.000/3934-95), sociedade de economia mista, sediado em Brasília - DF, agência local, representado por Eudes Roberto Mazur (CI-RG-4.240.320-2-SESP-PR e CPF-MF-584.527.619-53), conforme contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel residencial novo mediante financiamento garantido por alienação fiduciária de imóvel - pessoa física - FGTS - programa minha casa, minha vida e outras avenças - nº 317.205.522, datado de 30 de abril de 2014, em garantia da dívida no valor de R\$ 64.812,35 (sessenta e quatro mil, oitocentos e doze

RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

13.432 - 02

CONTINUAÇÃO

reais e trinta e cinco centavos), a ser pago da seguinte forma: 361 (trezentos e sessenta e um) encargos mensais e sucessivos com juros remuneratórios cobrados as taxas nominal de 4,5% a.a. e efetiva de 4,594% a.a., sendo o valor total do 1º encargo mensal R\$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), vencível em 15 de maio de 2014, ficando o imóvel para efeito de venda em público leilão avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), atualizado monetariamente com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, sendo o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados do vencimento da prestação em atraso, nos termos das Leis nº 9.514/97 e 4.380/64 alterada pela Lei nº 5.049/66 e 11.977/09; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**FUNREJUS** – isento conforme item 11 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emolumentos: VRC 1.078 – R\$ 169,24 – custas reduzidas conforme o artigo 43, inciso II, da Lei nº 11.977/09). Arq. Em 3 de junho de 2014. Dou fé. (a) (S000) (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62**

Visualização disponível em www.registradores.org.br